

PORTARIA Nº 15.710, DE 15/02/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias no mês de JANEIRO concedido através da Portaria nº 15.576, de 27/12/2018, da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i><b>NOME</b></i>	<i><b>MATR.</b></i>	<i><b>PERÍODO INTERROMPIDO</b></i>	<i><b>PERÍODO AQUISITIVO</b></i>	<i><b>DIAS RESTANTES</b></i>
Fabiany Chagas da Silva	29164	06/02/19 a 15/02/19	2018/2019	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/19.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal